



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Dionísio Cerqueira – SC
Secretaria Municipal de Planejamento, nesta municipalidade.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Requer licitação para contratação de empresa para obra de construção de capela municipal, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento ressalta a necessidade da contratação de empresa especializada no ramo de execução de construção civil.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para execução de obras de construção civil, para construção de capela municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Item	Produto	Unidade	Quant.	Máx. Unit. R\$	Máx. Total R\$
1	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MUNICIPAL EM ALVENARIA, SITO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC	LOTE	1	R\$ 190.212,75	R\$ 190.212,75
Total					R\$ 190.212,75

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto fruto da presente licitação têm natureza de obras e instalações, portanto o orçamento foi realizado mediante consulta a planilha SINAPI, e quanto a forma de prestação, se trata de uma concorrência pública.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contudo, o município ainda não implantou o Plano de Contratações Anual.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 176, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa prestadora de serviços de execução de construção civil em alvenaria e estruturas de concreto armado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

A empresa deverá realizar o serviço nos locais solicitados em no máximo 6 (seis) meses após o recebimento da ordem de serviço.

A contratada deverá dispor de todos os materiais, maquinários, funcionários e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários, são de responsabilidade da empresa contratada.

Todos os materiais e produtos empregados para a execução do serviços, deverão ser de primeira qualidade, observando a boa prática e utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6715/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço, mediante medição de obra emitida pela secretaria de planejamento municipal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade concorrência pública presencial.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 190.212,75 (cento e noventa mil, duzentos e dose reais e setenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Foi realizado levantamento de preço por meio da tabela SINAPI, ofertada pelo governo federal, que leva em conta os preços médios de materiais e mão de obra para cada região onde será realizada a obra.

DIONÍSIO CERQUEIRA, SC
quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

GUILHERME H. M. LIBARDONI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO